



PROCESSO Nº 45/12

PROTOCOLO Nº 11.093.631-1

PARECER CEE/CEB Nº 472/12

APROVADO EM 19/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER - ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no município de Nova Londrina, para a oferta do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 1662/2011 – SUED/SEED de 09/12/11 (fls. 107), encaminha a este Conselho Estadual de Educação o protocolo em referência, datado de 01/08/11, por meio do qual o representante legal do CENECT - Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S Ltda, mantenedor do Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental Fase II e Médio, município de Curitiba, requer o credenciamento de polo, no município de Nova Londrina, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância (fls. 02)

1.1.2 Do trâmite do processo

O processo em análise foi protocolado em 01/08/2011, no NRE de Curitiba. Considerando que se trata de pedido de credenciamento de polo, no município de Nova Londrina, em 08/08/11 foi encaminhado ao NRE de Loanda, face à competência.

1.1. Da instituição de ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER localiza-se na Rua do Rosário n.º 47 – Centro, Município de Curitiba. Telefone: 08007020500. (fls. 03), Endereço eletrônico: www.grupouninter.com.br.

1.2.1. Do credenciamento e autorização

O Parecer nº 56/2011 - CEB/CEE, aprovado em 10/02/2011 e Resolução Secretarial n.º 857/2011 – SEED, de 02/03/2011, concederam o



PROCESSO Nº 45/12

credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental Fase II e Médio – modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, para o município de Curitiba e região metropolitana (fls.08).

1.2.2. Da pretensão de Polo

A pretensão é de atuar à Av. Londrina, 1325, Centro, no município de Nova Londrina – PR (fls. 108).

1.2.3. .Experiência anterior em Educação

Às folhas 37 a 43 do processo consta os cursos administrados pelo grupo UNINTER¹, no ensino superior, em bacharelado, licenciatura, curso superior de tecnologia na modalidade a distância e pós-graduação.

1.2.4. Do credenciamento e autorização de Educação Profissional

Em relação à Educação Básica, na modalidade Educação a Distância, resgate-se que o CENECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia, obteve credenciamento e autorização para a oferta da Educação Profissional Técnica e nos anos de 2002 e 2003, obteve cessação definitiva das atividades escolares relativa a Cursos Técnicos.

1.3 Para o pleito de credenciamento de polo, a instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa(fl. 49):

O Estado do Paraná conta com 399 municípios numa área aproximada de 199.314,850 km². O município de Nova Londrina – PR se apresenta com uma população de aproximadamente 13.067 mil habitantes em 2009 segundo fonte do IBGE.. O PIB (Produto Interno Bruto) para agropecuária, Indústria, Serviços é de 14.177.46.725.74.089 mil reais respectivamente. Com base nos dados acima levantados, o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER acreditou que poderia contribuir para o desenvolvimento da região implantando os seus cursos de EJA, modalidade a distância, com a contribuição de parcerias da rede privada de educação criando desta maneira um polo de apoio presencial. Haveria a implementação de novas tecnologias e a qualificação da mão-de-obra voltada para a educação a distância, já que existe pessoas com graduação e que podem nos atender. Foram programados cursos, de capacitação para os tutores e gestores com o objetivo de atender às necessidades emergentes desta nova modalidade de ensino, a estrutura física do polo foi estudada. Outra situação que está sendo programada é a parceria com as empresas, instituições de ensino, ONGs, entre outros, para o desenvolvimento de ações sociais e de meio ambiente onde as comunidades locais seriam orientadas e atendidas em suas necessidades. Tais ações criaram laços e a participação da mesma contribuirá para a melhoria social, cultural, científica e tecnológica local, corroborando dessa forma para o desenvolvimento da educação e do modelo sustentável da sociedade. Também foram analisadas as facilidades do acesso visando o contexto da logística de distribuição de

1 Cabe destacar que a experiência anterior em educação refere-se à UNINTER Cida



PROCESSO Nº 45/12

material didático e de comunicação para que nossos projetos de ensino obtivessem êxito na comunidade local instalada.

1.4. Dos Documentos

1.4.1. Documentos sobre a Constituição Jurídica, Fiscal e Parafiscal apresentados para a sede

A instituição interessada anexou a este protocolado os documentos e informações digitalizados e arquivados em CD-ROOM (fls. 102), contendo a documentação apresentada a este Conselho à época do credenciamento e autorização para o funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos - UNINTER – 02/12/2010, apresentando os seguintes itens:

- proposta pedagógica
- regimento escolar
- constituição jurídica
- capacidade financeira e fiscal

Note-se que estes documentos foram apresentados por ocasião do Credenciamento do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos e os termos relacionados à regularidade jurídica e fiscal encontram-se vencidos.

1.4.2. No que tange aos documentos referentes às instalações físicas e infraestrutura do imóvel na cidade de Nova Londrina, a instituição interessada, sede faz a observação” Os documentos que completam a listagem requerida serão disponibilizados à Comissão de Verificação Prévia para verificação in loco” (...) (fls. 48).

Simultaneamente, verifica-se que das informações documentais referentes às instalações físicas e infraestrutura sobre o polo, de acordo com a normativa vigente, algumas não constam do processo. Diante da análise, constata-se que foram anexados alguns documentos em nome de uma segunda pessoa jurídica: IBERICA – Cursos e Consultoria Ltda, conforme segue:

- a) CNPJ, 08.386.758/0001-11, fls. 34
- b) IBERICA – Cursos e Consultoria Ltda.
Sede à Rua Severino Pedro Troian, n.º 563, Centro, Nova Londrina/PR.
- c) contrato de Locação, não consta;
- d) planta de localização, não consta;
- e) planta baixa: não consta;
- f) alvará de licença: não consta;
- g) licença Sanitária: não consta;
- h) laudo do Corpo de Bombeiros: não consta;



PROCESSO Nº 45/12

1.4.3. Recursos físicos, apresentados por IBERICA – Cursos e Consultoria Ltda (fls. 64):

a₁) número de sala de aula: 02;
a₂) capacidade de alunos: 25 e 15;
a₃) área total m²: 40;

b₁) sala de Coordenação:01;
b₂) capacidade de alunos:02;
b₃) área total m²: 09;

c₁) instalações administrativas: 01;
c₂) capacidade de alunos:06;
c₃) área total m²: 12;

d₁) laboratório de informática 01;
d₂) capacidade de alunos 06;;
d₃) área total m²: 09;

Consta a observação que a previsão é de 01 computador para cada 05 alunos.

e₁) complexo higiênico – sanitário: 01;
e₂) capacidade: não consta
e₃) área total m²: 12
Adaptado às necessidades especiais

1.4.4 Sobre o instrumento de comodato (fls. 34 e35)

Consta um instrumento de comodato entre as partes:como Comodante: **Escola Pequeno Príncipe S/C Ltda**, com sede à Av. Londrina, 1431, Centro, Nova Londrina; Comodatária: **IBERICA – Cursos e Consultoria Ltda**, com sede na Rua Severino Pedro Troian, 563, Centro, Nova Londrina, com a seguinte consideração:

A **Comodatária** é instituição de ensino mantenedora da FACINTER e pretende obter habilitação para realização do EJA EAD – Educação de Jovens e Adultos na modalidade a Distância no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, (...), (sem grifo no original).

O instrumento de comodato tem objeto:

(...)

a cessão, em comodato, do espaço e infraestrutura de laboratório de biologia, física e química, bem como a disponibilização do acervo bibliográfico da biblioteca de sua propriedade, localizados na Rua Londrina, 1431, centro CEP 87.970-000, nesta cidade e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. (sem grifo no original).

(...)



PROCESSO Nº 45/12

Das obrigações da Comodante

A COMODANTE compromete-se a disponibilizar ao COMODATÁRIO os **espaços e equipamentos dos laboratórios e biblioteca, livres e desembaraçados, todas as segunda, terça, quarta quinta e sextas-feiras, das 18:00 às 23:00 horas, exclusivamente para recepção de alunos e realização de aulas do EJA EAD, (sem grifo no original) .**

1.4.5.. Da biblioteca virtual (fls. 66)

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER informa que disponibiliza “biblioteca virtual com acervo eletrônico remoto, por meio de redes de comunicação e sistemas poderão ser acessadas no seguinte endereço eletrônico: biblioteca.grupouninter.com.br”.

1.4.6.Dados Gerais para a oferta do Curso no pretendido Polo

Para pretensão de polo, o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER, às fls. 70, prevê: “Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos”.

Às fls. 06 do Parecer n.º 56/2011 CEB/CEE e fls. 11 deste processo consta o número de vagas a serem ofertadas nos polos quando forem aprovados:

Número de alunos:40
Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos
Número de salas disponíveis para os momentos presenciais: 02

Considerando que cada turma compareça ao centro uma vez por semana, que cada turma tem 40 alunos temos o seguinte resultado:

$20 (2 \text{ turmas dia} \times 5 \text{ salas} \times 5 \text{ dias}) \times 40 \text{ alunos} = 800 \text{ alunos para cada polo, cada entrada. (sem grifo no original)}$

Tutor presencial: orienta o aluno em seus momentos presenciais no polo.

O tutor do polo também tem o apoio da equipe de professores e/ou tutores das disciplinas da sede da instituição.

Tutor a distância: estes professores e/ou tutores atenderão aos alunos em tempo real, em horários pré-agendados, através de chat, 0800, fóruns, rádio web (fls.82)

Ressalte-se que ainda não estão disponíveis o acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, bem como chat, 0800, fóruns, rádio web, entre outros, para o pretendido polo.



PROCESSO Nº 45/12

1.4.7. Da Proposta Pedagógica, Plano de Curso e Regimento Escolar (fls. 76)

A instituição de ensino anexou a este protocolado a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e o Regimento Escolar digitalizados e arquivados em CD-ROOM (fls. 100), contendo a documentação apresentada a este Conselho, à época do credenciamento e autorização para o funcionamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos - UNINTER – 02/12/2010.

1.4.8. Organização dos Momentos Presenciais e a Distância

Organização presencial: **15% da carga horária dos cursos** (fls. 04)

Encontro Dialógico Interativo: Momento Presencial

Uma vez por semana durante o período de integralização do curso, dia e horário pré determinados.

Momento em que os alunos, com presença obrigatória em sala, assistem às aulas sob supervisão de um tutor. Estas aulas são transmitidas via satélite, pelos equipamentos do polo de Apoio Presencial devidamente Credenciado para ofertar o curso. Na sala, os alunos assistem às aulas ministradas ao vivo pelos professores especialistas das disciplinas do curso.

Avaliação – Momento Presencial: **4% da Carga Horária dos Cursos**

A avaliação é compulsoriamente presencial, com presença obrigatória dos estudantes, aplicada no Polo de Apoio Presencial, de forma individual, sem consulta e com dez questões objetivas de múltipla escolha. **O Estudante e o Tutor Presencial agendam uma data e horário para realizar a prova on line no polo.** A avaliação on-line conta com o acompanhamento do Tutor Presencial, que é o responsável por manter a disciplina e a lisura do processo de avaliação.

Presencial/*on line*

Rádio Web – Presencial/online : **7% da Carga Horária dos Cursos**

Após cada aula ministrada, os professores participam do programa de Rádio Web. Neste programa, os alunos interagem ao vivo com o Professor, discutindo e resolvendo as suas dúvidas. Todas as aulas ministradas, após 72 h de sua veiculação, ficam à disposição dos alunos para serem revistas.

Atividades Supervisionadas – Presencial/ on line: **4% da Carga Horária dos Cursos**

São atividades propostas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem, realizadas individualmente com a orientação do Tutor Presencial, se necessário. As atividades fazem parte do material didático virtual, especialmente produzido para modalidade a distância é composto pelo conteúdo didático das disciplinas, leituras complementares que contextualizam as informações e exercícios de auto avaliação. Podem ser realizadas no polo de Apoio Presencial, individualmente ou em pequenos



PROCESSO Nº 45/12

grupos. Durante a realização dessas atividades os estudantes contam com a orientação dos Tutores Locais do polo de Apoio Presencial e com os Tutores da Tutoria a Distância (da sede da instituição de ensino) por telefone – 0800, por Chat, Fórum ou por e-mail. Ao efetivar reuniões de estudo é registrado a atividade, o local, o horário e o nome dos estudantes presentes, entregue ao Tutor Presencial do polo de Apoio Presencial para que seja arquivado como documento comprobatório de realização de a atividade supervisionada na pasta de cada estudante.

A distância – **70% da Carga Horária dos Cursos** (fls. 05)

Trabalhos Escolares – Momento a Distância

Constituem-se como uma produção de reflexão proposta para a ampliação e aprofundamento da aprendizagem no final de cada disciplina. Elaborados com questões a serem realizadas pelo estudante ao final de cada disciplina com base nos temas indicados. As orientações para esta produção são disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem. As questões propostas são de responsabilidade dos professores da disciplina e dos tutores centrais, sob a supervisão da coordenação do curso.

Estudo Individual – Momento a Distância

Proposta para que o estudante tenha melhor desempenho na aprendizagem. São atividades de estudo e aprofundamento individual. Nesse período pede-se aos alunos que anotem as dúvidas para apresentá-las aos tutores e professores.

Ampliação Cultura – Momento a Distância

Tempo designado, para consolidar o processo de formação e de aprendizagem. A ampliação cultural se dará com as condições sugeridas pelos professores, por meio de práticas, como ler, assistir a documentários e a filmes, pesquisar em outros autores, acessar a internet.

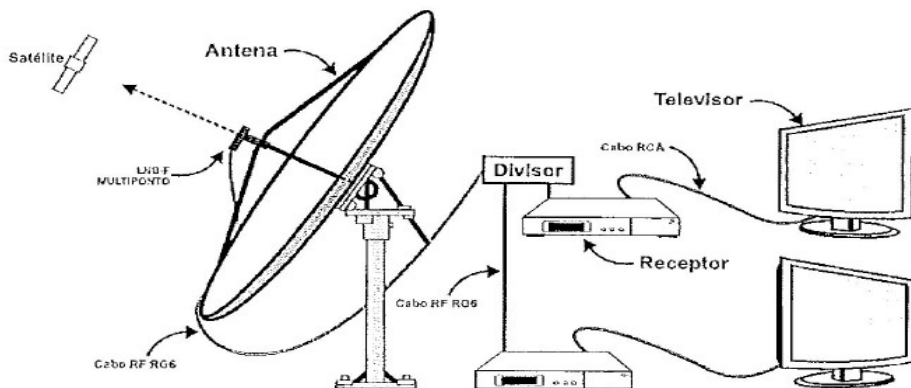
1.4.9. A IBERICA integra-se à Rede EDSAT de Educação Via

Satélite



PROCESSO Nº 45/12

Infraestrutura tecnológica de suporte remoto:



- Antena fechada Banda C (fibra ou alumínio) de 1,50m a 1,80m ou mais de diâmetro.
- LNBF - É o equipamento que converte o sinal eletromagnético recebido do satélite pela antena em um sinal elétrico a fim de que possa ser interpretado pelo receptor. LNBF é a abreviação de Low Noise Blockdownconverter Feed (ou Bloco de conversão de Baixo Ruído com Alimentador) e sua função é a de receber o sinal concentrado pela antena, transformá-lo em sinais elétricos, alterar a frequência da portadora do sinal e amplificá-lo para envio ao receptor conectado.multiponto 15° Banda C;
- Cabo de RF RG6 (acima de 60% de malha, ideal 90% de malha);
- Conectores F6 (no mínimo 6 unidades);
- Receptor Digital DVBS, com interface de acesso condicional IRDETO que sintonize Banda C; O receptor digital utiliza a mais nova tecnologia de transmissão e recepção de sinais de televisão.
- Graças ao uso da digitalização e compressão de sinais é possível receber um maior número de canais e serviços, com superior qualidade de áudio e de vídeo. Esse sistema permite ainda a possibilidade de transmitir e/ou receber
- informações adicionais de programação tais como guia de programação, canais de áudio alternativos, dados e interatividade – tudo no mesmo sinal.
- O Grupo Educacional Uninter utiliza sinal Digital.
- Divisor de sinal (splitter) de 1 para 4 na faixa de 9002400 Mhz;
- A recepção dos canais da TV CBED seguem os parâmetros abaixo:
- Satélite: BRAS B1/C2 banda C (mesma posição do antigo B1);
Frequência do transponder do CBED: 03978 (Mhz);
Symbol Rate: 03617 (Ksps);
Polaridade: Vertical;
LNBF: Multiponto;
LO Low Frequency: 05150;
22k modo: Off;
PID: Automático;
FEC: Automático.



PROCESSO Nº 45/12

1.4.10 Do Corpo Técnico Administrativo/Pedagógico (fls. 50)

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Ney José Fortunato	Gestor	Técnico em Segurança do Trabalho (fls.25)
Ivone Chile da Silva	Coordenação do polo/Secretaria	Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau

*Não apresentou comprovação de qualificação acadêmica e experiência profissional em educação a distância.

1.4.11 Tutores por Área de Conhecimento (fls. 50 a 63)

TUTORES	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	LICENCIATURA/FORMAÇÃO
Francisco Pereira da Silva	Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Letras – Português e Inglês com as respectivas literaturas Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Participação no Curso de Capacitação de Professores para EaD – c/h40 h
Luciano Cavalcante da Silva	Área de Conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática Participação no Curso de Capacitação de Professores para EaD – c/h40 h
Osmar Soares Fernandes	Área de Conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias	História Participação no Curso de Capacitação de Professores para EaD – c/h40 h

Note-se: foram apresentados 01(um) tutor por área de conhecimento.

A instituição de ensino não comprovou a qualificação acadêmica e experiência profissional, na tramitação do processo conforme as cotas emitidas pelo NRE e SEED (fls. 70 e 71).

Ressalte-se que à época de aprovação do Parecer acima citado, no quesito: corpo técnico administrativo e equipe multidisciplinar, o Parecer foi aprovado com ressalvas, no que tange ao inciso VII do art. 17 da Deliberação n.º 01/07 – CEE/PR.

Cabe observar ainda, que às fls. 50 a instituição de ensino menciona [...] “que a relação da equipe multidisciplinar docente e os especialistas nos diversos suportes de informação e meios de comunicação”[...], todos já aprovados pela resolução n.º 857/11 e Parecer n.º 57/11 (CIC!) do CEE.



PROCESSO Nº 45/12

1.4.12. Matrizes Curriculares

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II				
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância –UNINTER				
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA				
Município: Curitiba NRE: Curitiba				
Ano de Implantação: 2010 Forma: A Distância				
Carga Horária Total do Curso: 1620 horas				
Carga Horária Total Presencial do Curso: 486 horas				
Carga Horária Total a Distância do Curso: 1134 horas				
DISCIPLINAS	CHP	CHTu	CHD	CHT
Língua Portuguesa	60	60	280	400
Arte	15	15	70	100
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	09	09	42	60
Educação Física	09	09	42	60
Matemática	60	60	280	400
Ciências Naturais	30	30	140	200
História	30	30	140	200
Geografia	30	30	140	200
TOTAL	243	243	1134	1620

Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	09	09	42	60
Ensino Religioso*	09	09	42	60

CHP – Carga Horária Presencial Obrigatória

CHD – Carga Horária a Distância

CHT – Carga Horária Total

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On line

*** Disciplinas de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando**



PROCESSO Nº 45/12

ENSINO MÉDIO					
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER					
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA					
Município: Curitiba NRE: Curitiba					
Ano de Implantação: 2010 Forma: A Distância/Por Disciplinas					
Carga Horária Total do Curso: 1200 horas					
Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas					
	DISCIPLINAS	CHP	CHTu	CHD	CHT
	Língua Portuguesa	33	33	154	220
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	12	12	56	80
	Arte	09	09	42	60
	Filosofia	12	12	56	80
	Sociologia	12	12	56	80
	Educação Física	09	09	42	60
	Matemática	33	33	154	220
	Química	12	12	56	80
	Física	12	12	56	80
	Biologia	12	12	56	80
	História	12	12	56	80
	Geografia	12	12	56	80
	TOTAL	180	180	840	1200
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	04	04	52	60

LEGENDA: CHP - Carga Horária Presencial, CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/online, CHD – Carga Horária a Distância, CHT – Carga Horária Total

* Disciplinas de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando



PROCESSO Nº 45/12

1.4.17. Da análise das Matrizes Curriculares

a) Para o Ensino Fundamental – Fase II: a carga horária total de 1620 (mil, seiscentas e vinte) horas, sendo 486 (quatrocentas e oitenta e seis) horas para os momentos presenciais, correspondendo a 30% do total de horas e 1.134 (mil, cento e trinta e quatro) horas a distância, equivalente a 70% do total de horas.

b) Para o Ensino Médio: carga horária total de 1200 (mil e duzentas) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas para os momentos presenciais, correspondente a 30% do total de horas e 840 (oitocentas e quarenta) horas a distância, equivalente a 70% do total de horas.

É importante frisar que, apesar da matriz curricular informar que a carga horária total presencial do curso é de 486 horas, ou seja, 30% da carga horária, este total está representado na matriz curricular com apenas 15% da carga horária como presencial e os demais 15% referem-se à tutoria seja esta presencial ou *online*.

2. Mérito

2.1. Trata-se de pedido para o credenciamento de polo para a oferta do Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio - modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, no município de Nova Londrina.

A Educação a Distância para todo o território nacional está normatizada no Decreto Federal nº 5.622/05.

A Deliberação nº 01/07 – CEE/PR, de 09/03/07, estabelece para o Sistema Estadual de Ensino do Paraná as normas específicas para credenciamento de instituições e autorização de cursos a distância.

Observe-se que a Deliberação nº 05/10 – CEE/PR, estabelece normas específicas “para a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Paraná”.

A Deliberação n.º 02/10 -CEE/PR, dispõe sobre as “normas para a criação, credenciamento e renovação de credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização para funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, referentes às instituições de ensino da educação básica”, portanto, são normas gerais para a oferta de cursos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO Nº 45/12

A análise dos documentos anexados às fls. 73 e 74, pelo interessado, aduz-se que houve equívoco por parte da instituição de ensino, diante de conflito interpretativo entre as disposições das Deliberações supracitadas, a norma específica prevalecerá sobre as normas gerais.

2.1.2. Das condições financeiras e regularidade fiscal

A partir dessa premissa, consoante o art. 7.º, da Deliberação n.º 01/07 – CEE/PR e da alínea I, do art. 12 do Decreto Federal n.º 5.622/05, no que tange à constituição jurídica da instituição (fls. 68), o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER deveria ter apresentado documentos junto ao protocolado com a demonstração de capacidade e sustentabilidade financeira, ou seja, certidões de regularidade fiscal e do patrimônio atualizada. Entretanto, não o fez.

Limitou-se a resgatar que estes documentos foram apresentados “por ocasião do credenciamento do Centro de Educação de Jovens e Adultos – UNINTER”, solicitado no processo n.º 2383/10, o qual teve sua tramitação encerrada por meio do Parecer n.º 56/11 - CEE/PR. Assim, não pode a instituição em tela, valer-se de documentos de outro processo, haja vista seu encerramento. Ademais, ainda que admitidos documentos daquele, os seus termos seriam impeditivos, uma vez que as informações contidas naquelas certidões encontram-se vencidas.

2.1.3. Aspectos legais e pedagógicos

A Deliberação n.º 01/07-CEE/PR, dispõe:

Art. 9º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 2º Polos são unidades escolares descentralizadas, situados em locais diversos da sede oficial, que operacionalizam **funções pedagógico-administrativas** para momentos presenciais de aprendizagem dos alunos (sem grifo no original).

§ 3º No caso de solicitação da implantação de polos, **a instituição deverá apresentar as condições previstas neste artigo e as necessárias para a execução da proposta pedagógica aprovada** (sem grifo no original).

Esse dispositivo esclarece que toda a estrutura física, pedagógica e tecnológica, necessárias à execução e operacionalização da proposta pedagógica, visam o ensino e aprendizagem dos alunos.

Nessa direção, a norma tem o propósito de zelar pela conformidade da oferta, Educação de Jovens e Adultos, a distância



PROCESSO Nº 45/12

Das Condições apresentadas

O responsável pela execução das atividades pedagógicas e administrativas do Polo é o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER - Ensino Fundamental – Fase II e Médio, mantido por CENETC. Porém, o pedido para credenciamento e autorização de polo, vem acompanhado de documentos de “IBÉRICA – Cursos e Consultoria Ltda, localizada à Rua Severino Pedro Troian, 563, que realiza parceria com a Escola Pequeno Príncipe S/C Ltda, ambas do município de Nova Londrina.

Esses fatos corroboram o afirmado anteriormente, isto é, os autos demonstram que o IBÉRICA – Cursos e Consultoria Ltda, passa a executar funções e responsabilidades para a gestão da oferta do curso Educação de Jovens e Adultos, a distância, atividades que caberiam à instituição credenciada e autorizada, haja vista os documentos dessa segunda mantenedora que pode ser compreendida como terceirização de ato autorizatório, sem o respaldo legal.

Cumpre-se destacar, que as atribuições pedagógico-administrativas concedidas por meio de ato de credenciamento que é direta, nominal e intransferível, refere-se tão somente aos direitos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER, não compreendendo, portanto, direitos a quaisquer outros. Assim sendo, o ato de credenciamento dado à instituição é personalíssimo, não poderá ser cedido a outra pessoa jurídica.

Concomitante a esta inflexão, Katherine Finn Zander & Tais Moura Tavares discorrendo sobre o Federalismo e Gestão dos Sistemas de Ensino no Brasil compreendem que a delegação de competência concedida a outro é modo de repartição de renda e

a autonomia pode ser concebida como autonomia administrativa ou política. Autonomia administrativa é a que provem da delegação de competências de um órgão central para outro, que passa a executar as atividades que caberiam ao órgão central (Zander e Tavares;2011, p.119).

2.1.5. Sobre o conteúdo do “Instrumento de Comodato” entre: “IBÉRICA – Cursos e Consultoria Ltda e Escola Pequeno Príncipe S/C Ltda.

O IBÉRICA – Cursos e Consultoria Ltda, com sede à Rua Severino Pedro Troian, 563, e a Escola Pequeno Príncipe S/C Ltda, com sede à Av. Londrina, 1431, ambos do município de Nova Londrina, (fls. 34 e 35) firmam um contrato de comodato e assim se expressa: “pretende obter habilitação para a realização do EJA/EAD – Educação de Jovens e Adultos na modalidade a Distância”, apresentam um instrumento de comodato que tem por objeto a disponibilização de:



PROCESSO Nº 45/12

espaço e infraestrutura consistente em laboratórios de física, e biologia, bem como a disponibilização do acervo bibliográfico da biblioteca de sua propriedade (...) (sem grifo no original).

Todavia, cabe mencionar a constatação da Comissão de Verificação, descrito às fls. 85 do processo em análise:

(...)

A Biblioteca do Colégio Pequeno Príncipe não possui acervo específico para EJA, porém foi apresentada relação de livros constantes na biblioteca da instituição e esta possui basicamente livros de literatura infantil, infanto-juvenil e livros didáticos do ensino fundamental – anos finais (...)

2.1.7. Conforme a análise nos autos, no pedido de credenciamento da instituição de ensino em questão, não foi anexado nenhum documento que comprove convênios ou parcerias do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER e uma instituição de ensino devidamente credenciada pelo Sistema Estadual de Ensino, cuja finalidade é a oferta de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Ainda, cabe frisar o dispositivo do Decreto Federal n.º 5622/05:

Art. 12 O pedido de credenciamento da instituição deverá ser formalizado junto ao órgão responsável, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

(...)

b) laboratórios científicos, quando for o caso;

(...)

d) bibliotecas adequadas, inclusive com acervo eletrônico remoto e acesso por meio de redes comunicação e sistemas de informação, com regime de funcionamento e atendimento adequados aos estudantes de educação a distância.

2.1.8. Os convênios e parcerias são normatizados pela Deliberação n.º 01/07- CEE/PR, que determina:

Art. 9.º A instituição interessada em obter o credenciamento para oferta de educação a distância, nos termos do artigo anterior, deverá acompanhar sua solicitação de:

(...)

§ 4.º Novos pólos pretendidos no Sistema do Paraná pela instituição, deverão ser credenciados pelo CEE/PR para ministrar curso ou programas já autorizados

(...)



PROCESSO Nº 45/12

Reitera-se que o Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER – Ensino Fundamental e Médio foi credenciado e autorizado para funcionamento pelo Parecer nº 56/11 e Resolução Secretarial 857/11. No entanto, para atendimento ao polo em tela, deveria ter realizado as adequações necessárias ao atendimento proposto. Exemplo disso, no que se refere ao plano de desenvolvimento escolar, cronograma de oferta, guia de estudos dos alunos e material didático adequado a modalidade a que se propõe, conforme compromisso da instituição por meio do Processo n.º 2383/10: “ Todos os alunos matriculados no curso do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER receberão um exemplar de cada disciplina de seu curso.”

2.1.9 Sobre a qualificação dos dirigentes da unidade a ser descentralizada

Para a composição do Corpo Técnico e Administrativo do polo, a instituição sede apresentou o gestor/diretor com formação em Segurança do Trabalho – Ensino Médio.

Pela análise documental, o Centro de Educação de Jovens e Adultos - UNINTER não apresentou a relação e comprovação de qualificação acadêmica e experiência profissional da equipe multidisciplinar docente e dos especialistas nos diversos suportes de informação e meios de comunicação, contrariando o estabelecido na Deliberação n.º 01/07-CEE/PR.

Tendo em vista as normatizações para a oferta de curso a distância, em que a mediação didático-pedagógica no processo de ensino e aprendizagem assegure a qualidade, a ausência de detalhamento dos serviços de suporte e infraestrutura adequados, compromete o bom desenvolvimento do curso.

2.1.10. Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º 151/2011 – NRE de Loanda, composta pelas servidoras: Marlei Boito Reyes, Leonor Maschieto e Luciana Santelli, técnicas – pedagógicas do NRE de Loanda, procedeu a verificação *in loco*, com a finalidade de averiguar as condições de credenciamento de polo para atividades escolares na modalidade Educação de Jovens e Adultos – Fase II e Ensino Médio, a distância foi de parecer desfavorável ao solicitado. (fls. 87).

O Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação – NRE de Loanda anexado às fls. 83 a 86, foi emitido nos seguintes Termos:

Aos dez dias do mês de novembro de 2011, esteve visitando o prédio onde está sendo solicitado o credenciamento para funcionamento do Pólo de apoio presencial para oferta do curso de Educação de Jovens e Adultos para o Ensino Fundamental fase II e Ensino Médio, na modalidade à distância, do município de **Nova Londrina**, a equipe do Núcleo Regional de Educação de Loanda, Comissão designada pela chefia, composta pelos professores: Marlei Boito



Reyes do Setor de Estrutura e Funcionamento, Leonor Maschietto, responsável pela Educação de Jovens e Adultos deste NRE e Luciana Santelli, técnico pedagógico com pós graduação lato sensu em "Mídias Integradas na Educação", com a finalidade de: **Credenciar o Pólo de apoio presencial para oferta das atividades escolares da Educação de Jovens e Adultos - Fase 11 e Ensino Médio, na modalidade à distância.** Na visita "in loco" constatou-se que o imóvel encontra-se bem localizado, de fácil acesso, bem conservado, porém **não foi apresentada à comissão de verificação a documentação exigida. O imóvel é alugado e não possui contrato de locação.** De acordo com relato da coordenadora, o dono do imóvel não demonstra preocupação de efetivação de contrato ou qualquer outro documento. **Além disso, estão no aguardo da visita do Corpo de Bombeiros para a emissão do Laudo que garante a segurança das pessoas com relação ao espaço físico utilizado.**

A Vigilância Sanitária emitiu Licença n.º 628/11 em 09/11/2011 sem pendências.

O Alvará de Licença, inscrição municipal n.º 5417500, possui data de emissão em 09/11/2011 com validade até 10/04/2012.

Não foi apresentada a planta baixa do imóvel para a constatação de todas as dependências. No entanto verificou-se que os ambientes são divididos com paredes de gesso, em quatro salas e um banheiro, pois se trata de um prédio comercial. Duas salas são utilizadas para as tele aulas e duas salas são utilizadas como biblioteca (dos cursos de graduação), coordenação e atendimento aos alunos que necessitam usar o computador.

As duas salas de aula disponíveis possuem tamanhos diferentes, sendo que uma tem capacidade para atender 25 alunos e a outra, 15 alunos. **As salas não são arejadas, pois uma não possui janelas e a outra só possui janelas basculantes no alto da parede, possuindo uma porta para a área externa que raramente é aberta** (de acordo com a coordenadora). As salas são equipadas com cadeiras estofadas, televisão e receptor para as aulas. Na sala menor, onde não há janelas, **possui uma caixa de embutir para interruptores - modelo comercial, no piso, aberta com fiação exposta. O único banheiro existente não está adaptado para pessoas com deficiência e além de ser pequeno demais, também possui fios de energia com as pontas desencapadas oferecendo riscos aos alunos e funcionários.**

Os demais ambientes do prédio são separados por uma divisória com vidro, tornando-se duas salas, uma sala possui prateleira com livros referentes às graduações à distância que a instituição oferta, um computador que é utilizado pelos alunos para pesquisa, provas e realização das atividades, uma mesa e bebedouro. Esse mesmo espaço ainda é utilizado pela coordenação dos cursos.

No outro ambiente possui somente um computador que é utilizado pelos cursistas nas avaliações e uma mesa.

Nas portas de entrada inexistente acessibilidade para pessoas com deficiência.

Uma observação importante é com relação à biblioteca e ao laboratório de Ciências Físicas e Biológicas, pois estes serão locados de uma Instituição de Ensino da rede privada, Colégio



PROCESSO Nº 45/12

Pequeno Príncipe - EIFM, que dista 100 metros aproximadamente do local.

A biblioteca do Colégio Pequeno Príncipe não possui acervo específico para EJA, porém foi apresentada relação de livros constantes na biblioteca da instituição e esta possui basicamente livros de literatura infantil, infanto juvenil e livros didáticos do ensino fundamental - anos finais. O laboratório de Ciências Físicas e Biológicas possui condições básicas para o funcionamento, uma vez que tem vidrarias, microscópio, bancada, reagentes, e outros itens conforme relação apresentada à comissão. Ressalta-se que os reagentes se encontravam com data de validade vencida.

o Plano de Desenvolvimento Escolar, anexo ao protocolado, apresenta um cronograma iniciado no 1º semestre de 2010, retratando todo o desenvolvimento, desde a solicitação de credenciamento, até o desenvolvimento dos cursos.

A visita técnica para fins de verificação das condições pedagógicas, conforme análise do processo e relato da coordenadora da instituição de ensino possibilitou observar que o quadro de tutores anexo ao processo, abrange as áreas do conhecimento, a saber:

- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - conhecimentos de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Educação Física, Arte e Informática: professor Francisco Pereira da Silva - formação: LETRAS;
- Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias - conhecimentos de Biologia, Física, Matemática e Química: professor Luciano Cavalcante da Silva - formação: MATEMÁTICA;
- Ciências Humanas e suas Tecnologias - conhecimentos de História, Geografia, Antropologia e Política: professor Osmar Soares Fernandes formação: HISTÓRIA.

Verificou-se que o dirigente do Pólo, Ney José Fortunato, está matriculado no Curso Processos Gerenciais, iniciando o Módulo A em 22/02/2011.

Considerando o número de vagas que a Instituição pretende ofertar, máximo de 30 vagas, verificou-se que o número de computadores é insuficiente, sendo apenas disponibilizados dois computadores para o público previsto, um para avaliação e outro para pesquisas. Segundo a coordenadora dos cursos, as provas individuais e atividades coletivas são realizadas por agendamento.

Quanto aos equipamentos para captação das teleaulas, verificou-se que estão funcionando adequadamente.

Quanto ao acesso à plataforma do curso não foi possível visualizar nenhuma tele aula e/ou atividades da modalidade EJA, pois a coordenação da instituição alegou que, devido o curso não estar autorizado, não tinha conhecimento e nunca a tinha acessado a referida plataforma, porém apresentou o desenvolvimento dos cursos de graduação, passo a passo.

No entanto, a comissão verificou que o protocolado possui uma senha e login para verificação das possibilidades pedagógicas que o AVA oferece. Neste momento foi acessada a plataforma e verificou-se como a mesma é estruturada.

Diante do exposto, verificou-se que não atende à Legislação Vigente.



PROCESSO Nº 45/12

Em anexo, fotos da UNINTER - Nova Londrina (sem grifo no original).

3.9 A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - SEED, emitiu o Parecer nos seguintes termos: (fls.105):

(...)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, considerando a documentação apresentada, a cota da CEJA/DEB/SEED, as informações da AJ/SEED e o Relatório da Comissão de Verificação do NRE de Loanda, encaminha o protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para análise e Parecer da presente solicitação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando que a documentação apresentada pela instituição de ensino não assegura a existência de condições para a oferta pretendida e o relatório da Comissão de Verificação do NRE de Loanda (fls.83 a 86), indefere-se o Credenciamento do Polo de Nova Londrina, situado à Avenida Londrina, 1325, Centro, do município de Nova Londrina-PR, representado por Ibérica – Cursos e Consultoria Ltda., como unidade descentralizada de funções pedagógico-administrativas dos cursos de Educação de Jovens e Adultos-Fase II e Ensino Médio do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos UNINTER – Ensino Fundamental e Médio, localizado à Rua do Rosário nº 47 – Centro, Município de Curitiba, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda. – CENECT, Município de Curitiba.

O processo deverá ser arquivado neste Conselho Estadual de Educação para constituir acervo e fonte de informação.

Encaminhamos cópia deste Parecer à Secretária de Estado da Educação para as devidas providências e a instituição de ensino para conhecimento.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Curitiba, 19 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE